



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 046, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 1993, de 12 de março de 2019;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.114,30 (cento e vinte e sete mil, cento quatorze reais e trinta centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Educação, como se segue:

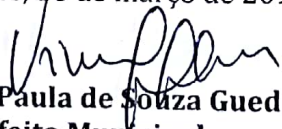
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
16.001	Fundo Municipal de Educação - Planos de Ações Articuladas - PAR - Brinquedos	12.365.2005.1260	33.90.30.00	3.14	127.114,30
	<b>Total</b>				<b>127.114,30</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente do convênio com o Planos de Ações Articuladas- PAR e termo de compromisso PAR nº 201800519-8 - através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE no valor de R\$ 127.114,30 (cento e vinte e sete mil, cento quatorze reais e trinta centavos).

**Art. 3º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de março de 2019.

  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**